

0896

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

Processo n.º 23072. 007644/2014-94
Pregão n.º 008/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIAR DE COZINHA, COZINHEIRA COPEIRA, GARÇOM SÊNIOR, GARÇOM PLENO E CHEFE DE COPA, ATRAVÉS DA ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO PARA AS UNIDADES/ÓRGÃOS/UFMG.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Prof. Jaime Arturo Ramírez, Carteira de Identidade 2.954.941SSP/MG, CPF 554.155.556-68 e a empresa ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura, nº 803 – Bairro Ipiranga – CEP 31.140-260 – Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Gimar Barcellos, CPF nº 691.112.866-87, identidade nº M-4.330.219, firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes condições e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogação contratual e alteração no efetivo de postos inicialmente previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Observando o disposto no Parágrafo Oitavo, da Cláusula Segunda do Contrato, bem como Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei 8.666/93 procede-se a supressão do quantitativo, dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) alterando-se os seguintes postos de trabalho:

QUANT. POSTOS	DESCRIÇÃO	VALOR POSTOS	VALOR TOTAL MENSAL
04	Aux. Cozinha	R\$ 3.287,33	R\$ 13.149,32
02	Cozinheira	R\$ 4.403,45	R\$ 8.806,90
08	Copeira	R\$ 3.620,03	R\$ 28.960,24
	TOTAL		R\$ 50.916,48

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal estimado do Contrato com as alterações previstas na Cláusula anterior, passa de R\$ 228.601,74 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 177.685,26 (cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), representando um decréscimo mensal de R\$ 50.916,48 (cinquenta mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Observado o disposto no parágrafo único da cláusula treze do contrato nº 028/2014, e o inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a

ADCON - ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI
Comercial / Licitações

F

0897

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 01/05/16 á 01/05/17.

CLÁUSULA QUINTA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 2.132.223,12 (Dois milhões cento e trinta e dois mil duzentos e vinte e três reais e doze centavos), perfazendo um valor mensal de R\$177.685,26 (cento e setenta e sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

CLAUSULA SEXTA: Constitui parte integrante do presente Termo Aditivo a planilha anexa.

CLAUSULA SÉTIMA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 043719, natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800020, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais, inclusive o disposto na cláusula quarta do primeiro termo aditivo ao contrato 028/14.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2016.

Jaime Arturo Ramirez
Prof. Jaime Arturo Ramirez
Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais

Gimar Barcellos
Gimar Barcellos
Adcon Administração e Conservação EIRELI.





ANEXO FA
MÃO-DE-OBRA
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra

1	1.292,67	1.292,67	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	2.592,56
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	1.292,67	1.292,67	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	2.592,56

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Módulo 1: Composição da Remuneração

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Salário Base	1.292,67	1.292,67	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	2.592,56
Benefício de estabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D. Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Remuneração	1.292,67	1.292,67	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	1.851,64	2.592,56

Dados complementares: Serviços Emergenciais

Horas Extras - 50% - sem encargos	50%	8,81	12,53	8,95	12,53	8,95	12,53	8,95	12,53
Horas Extras - 60% - sem encargos	60%	9,40	13,17	11,47	16,33	11,47	16,33	11,47	16,33
Horas Extras - 100% - sem encargos	100%	11,75	16,53	11,75	16,53	11,75	16,53	11,75	16,53
Adicional Noturno - Cálculo p/ hora		1,29	1,85	1,85	2,62	1,85	2,62	1,85	2,62

Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
Transporte	3,70	166,64	166,64	133,10	133,10	156,78	41,98	133,10	88,45
Alimentação	3,70	166,64	166,64	133,10	133,10	156,78	41,98	133,10	88,45
Assistência Médica e Familiar	15,76	298,58	298,58	268,58	268,58	268,58	268,58	268,58	268,58
Auxílio Creche	45,14	85,14	85,14	85,14	85,14	85,14	85,14	85,14	85,14
E Seguro da Vida, invalidez e funeral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
F Programa de Qualificação Profissional	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41	2,41
Total de Benefícios mensais e diários	8,86	491,63	446,29	413,25	413,25	481,76	8,86	413,25	413,25

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregador)

CUSTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS - COZINHEIRA(A) DE COZINHA

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
Calça	22,00	3	66,00	12	5,50
Camisa Social Branca	17,00	5	85,00	12	7,08
Calça cor preta	18,00	2	36,00	12	3,00
Bota de Borracha	7,00	2	14,00	12	1,17
Touca em Redinha	0,15	3	0,45	12	0,04
Total Mensal					18,45

CUSTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS - COZINHEIRO(A) DE COZINHA

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
Camisa Social Branca	24,00	5	120,00	12	10,00
Calça cor preta	22,00	3	66,00	12	5,50
Colete cor preta	16,00	2	32,00	12	2,67
Gravata borboleta cor preta	8,00	2	16,00	12	1,33
Sapato preto	40,00	2	80,00	12	6,67
Bolsa Social Preta	3,00	4	12,00	12	1,00
Blusa	50,00	2	100,00	12	8,33
Echarpe	10,00	2	20,00	12	1,67
Total Mensal					37,17

CUSTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS - COZINHEIRA(A) DE COZINHA

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
Calça	22,00	3	66,00	12	5,50
Blusa manga curta branca	16,00	2	32,00	12	2,67
Sapato preto	17,00	5	85,00	12	7,08
Total Mensal					15,25

CUSTO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS - COZINHEIRA(A) DE COZINHA

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIACÃO MENSAL
Calça branca	24,00	3	72,00	12	6,00
Blusa manga curta branca	17,00	5	85,00	12	7,08
Jaqueta branca	0,15	2	0,30	12	0,03
Touca em redinha com aba na cor branca	35,36	2	70,72	12	5,89
Sapato branco					
Total Mensal					19,00

Módulo 3: Insumos Diversos

Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
3	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45
A Uniformes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B Materiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D Outros (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Insumos Diversos	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45	18,45

nota: valores mensais por empregado



Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	238,53	370,33	389,33	262,61	291,42	674,06	320,33	518,51		
B	SESI ou SESC	1,50%	19,39	27,77	19,79	19,79	21,86	50,35	27,77	21,86		
C	SENAI ou SENAC	1,00%	13,83	19,39	15,82	15,82	17,41	39,76	21,86	17,41		
D	INCRA	0,20%	2,78	3,96	3,16	3,16	3,51	7,95	4,37	3,51		
E	Salário Educação	2,50%	32,32	46,11	45,17	45,17	50,68	113,04	60,67	46,11		
F	FGTS	8,00%	103,41	148,11	148,11	148,11	165,07	372,82	202,22	155,56		
G	Seguro Acidente de Trabalho	1,80%	23,27	33,33	33,33	33,33	37,28	84,26	46,81	35,43		
H	SEBURE	0,60%	7,76	11,11	11,08	11,08	12,51	28,23	15,56	11,11		
TOTAL		35,60%	460,19	659,18	657,40	467,44	538,21	1.189,63	659,18	522,95		

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º Salário

4.2	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	107,68	154,24	153,82	109,38	121,37	280,75	154,24	118,86		
B	Adicional de Férias	8,33%	107,68	154,24	153,82	109,38	121,37	280,75	154,24	118,86		
TOTAL		11,30%	146,01	209,15	208,59	148,31	164,58	380,69	209,15	292,84		

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,33%	4,25	6,09	6,07	4,23	4,79	11,08	6,09	8,52		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,45%	1,51	2,17	2,17	1,71	2,17	3,04	2,17	3,03		
TOTAL			5,76	8,25	8,23	5,95	6,96	14,12	8,25	11,56		

Submódulo 4.4 - Provisão para Bêbado

4.4	PROVISÃO PARA BÊBADO	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,46%	5,92	8,49	8,46	6,02	6,68	15,44	8,49	11,88		
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,04%	0,47	0,68	0,68	0,48	0,53	1,24	0,68	0,92		
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,09%	11,71	17,07	17,07	12,41	13,81	31,60	17,07	22,80		
D	Aviso prévio trabalhado	0,30%	3,83	5,49	5,49	3,90	4,32	10,09	5,49	7,49		
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,30%	4,83	6,96	6,96	4,99	5,54	13,00	6,96	9,46		
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,65%	8,33	12,04	12,04	8,74	9,64	23,00	12,04	16,20		
TOTAL			38,28	55,66	55,66	40,14	44,17	105,16	55,66	74,85		

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente

4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	107,72	154,30	153,89	109,42	121,42	280,86	154,30	216,05		
B	Adicional de Férias	2,78%	35,91	51,43	51,43	36,45	40,77	93,62	51,43	70,02		
C	Faltas por doença	0,10%	1,80	2,57	2,57	1,82	2,02	4,58	2,57	3,50		
D	Incidentes trabalhistas	0,27%	3,54	5,07	5,06	3,60	3,99	9,13	5,07	6,93		
E	Avulsões por acidente de trabalho	0,14%	1,83	2,62	2,62	1,86	2,06	4,77	2,62	3,60		
F	Outros (Especificar)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
G	Sub Total		158,07	221,99	221,99	159,59	176,27	408,86	221,99	300,17		
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		5,03	7,19	7,19	5,03	5,58	12,66	7,19	9,86		
TOTAL			247,20	354,93	354,93	254,61	279,21	648,83	354,93	480,03		

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas

4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciários e FGTS	460,19	659,18	657,40	467,44	538,21	1.189,63	659,18	522,95			
4.2	13º Salário	146,01	209,15	208,59	148,31	164,58	380,69	209,15	292,84			
4.3	Afastamento Maternidade	5,76	8,25	8,23	5,95	6,96	14,12	8,25	11,56			
4.4	Provisão para Bêbado	38,28	55,66	55,66	40,14	44,17	105,16	55,66	74,85			
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	247,70	354,93	354,93	254,61	279,21	648,83	354,93	480,03			
4.6	Outros (Especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL		932,81	1.336,18	1.332,56	947,51	1.051,45	2.432,08	1.336,18	1.051,45			

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesa Administrativa e Operacionais	1,50%	41,03	60,36	54,16	38,93	45,19	92,55	55,02	73,68		
B	Tributos - Bônus Horizonte	14,25%	468,44	687,69	671,66	471,66	519,85	1.061,11	628,08	841,12		
C	Tributos - Imposto de Renda	1,25%	35,43	52,15	52,15	37,28	44,17	89,34	52,15	70,02		
D	Tributos - Imposto de Renda (Retido na Fonte)	9,25%	285,41	428,11	428,11	305,41	346,21	700,00	428,11	577,68		
E	Tributos - Imposto de Renda (Retido na Fonte) - Lucro	5,00%	152,70	229,05	229,05	164,58	194,12	392,00	229,05	306,72		
F	Tributos - Imposto de Renda (Retido na Fonte) - Lucro	2,00%	60,67	90,10	90,10	65,07	77,28	154,44	90,10	120,14		
G	Tributos - Imposto de Renda (Retido na Fonte) - Lucro	3,00%	90,10	135,15	135,15	97,60	115,64	232,64	135,15	179,71		
TOTAL		3,50%	527,38	799,10	799,10	581,64	672,60	1.409,84	799,10	1.070,72		

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.
 Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO I - B
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	Aux. Cozinha	Aux. Cozinha Igarapé	Cozinheira	Cozinheira (Igarapé)	Cozinheira (MOC)	Copieira	Garçon Sênior	Chefe Copa	Garçon Pleno
A (Módulo 1 - Composição da Remuneração)	1.292,67	1.292,67	1.851,64	1.846,63	1.313,04	1.457,08	3.370,32	1.851,64	2.592,56
B (Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários)	491,63	446,49	458,09	413,25	312,79	481,76	366,97	458,09	413,63
C (Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros))	18,45	18,45	18,45	18,45	22,14	22,14	27,17	21,92	34,83
D (Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas)	932,81	932,81	1.336,18	1.332,56	947,51	1.051,45	2.432,08	1.336,18	1.870,84
Sub total (A+B+C+D)	2.735,56	2.690,42	3.664,36	3.610,90	2.595,48	3.012,43	6.196,54	3.667,82	4.911,86
E (Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros)	551,76	433,37	739,10	581,64	452,42	607,60	1.249,84	739,80	990,72
Valor total por empregado	3.287,33	3.123,79	4.403,45	4.192,54	3.047,90	3.620,03	7.446,38	4.407,61	5.902,58



[Handwritten signature]



Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I - Serviço 1 - Aux. de Cozinha	3.287,33	1	3.287,33	3	9.861,98
I - Serviço 1.1 Auxiliar Cozinha - Igarapé	3.123,79	1	3.123,79	3	9.371,38
II - Serviço 2 - Cozinha	4.403,45	1	4.403,45	4	17.613,81
II - Serviço 2.1 - Cozinha - Igarapé	4.192,54	1	4.192,54	1	4.192,54
III - Serviço 3 - Copeira - MOC	3.047,90	1	3.047,90	1	3.047,90
III - Serviço 3.1 - Copeira	3.620,03	1	3.620,03	32	115.841,09
IV - Serviço 4 - Garçon Sênior	7.446,38	1	7.446,38	1	7.446,38
V - Serviço 5 - Chefe de Copa	4.407,61	1	4.407,61	1	4.407,61
VI - Serviço 6 - Garçon Pleno	5.902,58	1	5.902,58	1	5.902,58
Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)					177.685,26

0901

Anexo I - D

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	177.685,26
B	Valor mensal dos serviços	177.685,26
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	2.132.223,09

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

